DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 08 de maio de 2017 | Ano II | Edição nº 337 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	2
Atos Legislativos	2
Ato de Posse	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.05.08 08:13:52 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE POSSE Nº 05/2017
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2017, às 10h00m, nesta cidade de Pirangi-SP, na Secretaria da Câmara Municipal de Pirangi, situada a Avenida Sete de Setembro, nº 664, na presença da Presidente da Câmara, Vereadora Angela Maria Busnardo, compareceu o Senhor CARMO CELSO GARCIA, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeito do Município de Pirangi. Após as formalidades regimentais, o mesmo fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso:- "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, FIELMENTE, O BEM-ESTAR GERAL DE SUA POPULAÇÃO E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM O PROMETO". A seguir, a Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Vice-Prefeito do Município de Pirangi, o cidadão CARMO CELSO GARCIA. Para constar, a Presidente da Câmara, Vereadora Angela Maria Busnardo, mandou lavrar o presente Termo que vai assinado pela Presidente e pelo Vice-Prefeito empossado.

Pirangi-SP, 05 de Maio de 2017.

CARMO CELSO GARCIA

Vice-Prefeito Empossado

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente